



Ministério da Educação

ATA DE REUNIÃO

COMISSÃO INTERGOVERNAMENTAL DE FINANCIAMENTO PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE (CIF)

Ata da 2ª reunião ordinária de 2024 – 17 de abril - 09h às 18h.

Local: Ministério da Educação – 6º andar, sala 621 e participação por videoconferência (Plataforma Teams)

Membros da CIF que participaram da reunião, presencial ou virtualmente.

I - do Ministério da Educação – MEC:

- a) Kátia Helena Serafina Cruz Schweickardt, Secretária de Educação Básica, titular; e Valdoir Pedro Wathier, Diretor de Monitoramento, Avaliação e Manutenção da Educação Básica, suplente;
- b) Carla Comerlato Jardim, Diretora de Políticas e Regulação da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, suplente;
- c) Francisco Moraes da Costa Marques, Coordenador-Geral de Avaliação, Monitoramento e Fortalecimento da Política de Diversidade, suplente;
- d) Sylvia Cristina Toledo Gouveia, Diretora de Gestão de Fundos e Benefícios, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, titular; e Antônio Corrêa Neto, Coordenador-Geral de Operacionalização do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, suplente;
- e) Maria Teresa Gonzaga Alves, Diretora de Estudos Educacionais do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep, titular; e Carlos Eduardo Moreno Sampaio, Diretor de Estatísticas Educacionais do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, suplente.

II - do Conselho Nacional de Secretários de Estado da Educação – Consed:

- a) Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro, Secretária Estadual de Educação do Amapá, pela Região Norte, suplente;
- b) Antônio Roberto de Araújo Souza, Secretário de Educação da Paraíba, pela Região Nordeste, suplente;
- c) Hélio Daher, Vice-Presidente do Consed Centro-Oeste e Secretário de Educação do Mato Grosso do Sul, pela Região Centro-Oeste, titular;
- d) Vinicius Neiva, Secretário Adjunto de Educação de São Paulo, pela Região Sudeste, titular;
- e) Stefanie Eskereski, Secretária Estadual Adjunta do Rio Grande do Sul, pela Região Sul, suplente.

III - da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – Undime:

- a) Alessio Costa Lima, Dirigente Municipal de Ibaretama/CE, e Presidente Nacional da Undime, titular;

- c) Leonardo Santa Cecília, Dirigente Municipal de Catalão/GO, e Presidente da Undime pela Região Centro-Oeste, titular;
- d) Luiz Miguel Martins Garcia, Dirigente Municipal de Educação de Sud Mennucci/SP, e Presidente da Undime pela Região Sudeste, titular;
- e) Luslarlene Umbelina Souza Fiamett, Dirigente Municipal de Educação de Santa Luzia do D'Oeste/RO, pela Região Norte, suplente.

Síntese da Reunião:

A Coordenadora da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade (CIF) fez a abertura da reunião, apresentou a pauta e definiu a metodologia de condução. Na sequência a equipe do Inep apresentou as metodologias referentes à condicionalidade III e aos indicadores do VAAR (de atendimento e aprendizagem), conforme apresentações anexas a esta ata e encaminhadas aos participantes da CIF. No que se refere à condicionalidade III, em síntese, na nova proposta metodológica, substituiu-se a comparação entre as médias de desempenho e optou-se por adotar as proporções abaixo/acima de um nível adequado de aprendizagem (corte adotado pela maioria dos sistemas de avaliação da educação das redes estaduais), calculando-se a variação, entre 2019 e 2023, das proporções de estudantes pretos, pardos e indígenas e de baixo nível socioeconômico. Assim, a principal orientação para as redes de ensino é que realizem estratégias para que os estudantes em desvantagem educacional progridam na escola com desempenho acima do nível adequado.

O Inep também apresentou a proposta de metodologia de cálculo do indicador de aprendizagem do VAAR, com alterações que visam torná-lo mais simples e inteligível. Na proposta, reduz-se o número de subindicadores, amplia-se o peso do índice de equidade e substitui-se a comparação das médias de desempenho pela comparação entre as proporções de estudantes no nível adequado de aprendizagem. Por último, foi apresentada a metodologia do indicador de atendimento, com foco na redução da taxa de abandono escolar. Os membros concordaram com as linhas gerais das metodologias propostas pelo Inep, pois avaliaram que são de mais fácil compreensão e induzem as redes de educação na direção esperada: melhoria de atendimento e de aprendizagem, com redução de desigualdades. Foi solicitado ao Inep que disponibilizasse, além do resultado da condicionalidade e dos indicadores calculados, informações que foram consideradas para cada rede de ensino, a fim de facilitar o entendimento das redes sobre o que precisa ser aprimorado nos próximos anos. Foram discutidos, com projeção de definição após o posicionamento técnico do Inep, a ponderação da taxa de participação, a estratégia para definição dos coeficientes de distribuição, tendo em conta as dimensões das redes, e os pesos a serem atribuídos às dimensões de desempenho e avanço. Como encaminhamento, o Inep enviará as notas técnicas - com os ajustes acordados - referentes às metodologias da condicionalidade III, indicadores de aprendizagem e atendimento, até 30 de abril e a Secretaria de Educação Básica (SEB) repassará a todos os membros da CIF para análise e futura deliberação.

No período da tarde, após conferido o quórum, a palavra foi passada ao Inep para apresentar a metodologia referente à condicionalidade II, conforme apresentação anexa. Neste tema foram tratadas as demandas de municípios que estavam em situação de calamidade pública no período de realização do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) e a preocupação com a possível inabilitação da condicionalidade II por motivos de força maior. Houve dúvida jurídica se o § 4º do Art. 14 da Lei nº 14.113/2020 apenas pode ser aplicado a situações de âmbito nacional ou se também se refere às esferas estaduais ou municipais. Foi encaminhado que a SEB, após alinhamento com o Inep para avaliação sobre a viabilidade administrativa de tratamento dos casos subnacionais, solicitará uma análise da consultoria jurídica acerca da habilitação na Condicionalidade II em casos excepcionais em estados ou municípios (quando houver, por exemplo, reconhecimento oficial do estado de calamidade pública, nos termos da legislação).

Outro aspecto discutido foi sobre a metodologia de cálculo da condicionalidade II. Houve dúvida se o texto legal permite considerar a participação global dos estudantes no Saeb e não a participação em cada série avaliada. Como encaminhamento, a SEB solicitará análise jurídica para saber se pode ser aplicado o

cálculo global de 80% de estudantes que fizeram o Saeb. Além disso, o Inep considerará o total de estudantes do Ensino Médio, somando os que estão no Ensino Médio Articulado com os que estão do Ensino Médio Regular.

Em seguida houve o debate sobre a minuta de resolução (enviada previamente aos membros da CIF) que dispunha sobre as metodologias de aferição das condicionalidades I, II, IV e V, para fins de distribuição dos recursos da complementação do VAAR no exercício de 2025. Foi retirada a parte do texto que aprovava a metodologia da condicionalidade II, para que fosse deliberada após a realização das consultas jurídicas definidas anteriormente. Houve sugestões pontuais no texto e nos anexos da minuta de resolução sobre as condicionalidades I, IV e V. A Undime apresentou proposição ao MEC (Sase e SEB) para que fossem adotadas estratégias de monitoramento da implementação da gestão democrática nas escolas. Também foi sugerido que nos casos dos municípios que aderiram ao Currículo Estadual fosse aceito o Parecer do Conselho Estadual de Educação, sem prejuízo à orientação para aprovação também pelo Conselho Municipal no caso de municípios que possuem sistema próprio.

Sobre o sistema de registro das informações relativas às condicionalidades I, IV e V, foi reforçada a importância de inclusão de alertas no módulo do Fundeb no SIMEC, a fim de que as redes de ensino possam corrigir possíveis falhas ou ausências de documentação antes do envio das informações. O Consed reafirmou a importância de explicitar no sistema de registro da condicionalidade I, que o concurso é uma forma de provimento do cargo de gestor escolar baseada em critério de mérito e desempenho. Também foi informado que os registros da condicionalidade IV serão feitos pelas Secretarias Estaduais, mas os municípios poderão acompanhar o cumprimento desta condicionalidade na aba "situação" do módulo Fundeb no Simec.

Como encaminhamento, deliberou-se por fazer as alterações na minuta de resolução sugeridas pelos integrantes da CIF, a serem incorporadas no texto que será submetido a todos os membros do colegiado. Também foi acordado que será publicada resolução consolidando as deliberações relacionadas ao VAAR.

Em relação aos estudos de custos médios, o Inep relatou alguns desafios a serem enfrentados e informou que propostas com metodologias mais consistentes serão elaboradas a médio e longo prazos. O Inep apresentou um simulador que facilita a análise de impactos de eventuais alterações nos fatores de ponderação, o qual está em fase de aprimoramento para que possa ser usado no momento das discussões da CIF sobre o tema. Foi registrada também a importância de considerar outros esforços já realizados, por exemplo, no Simulador de Custo-Aluno Qualidade (SimCAQ), atualmente tratado em TED entre a SEB e a Universidade Federal de Goiás.

Por fim, como encaminhamento, decidiu-se que a SEB, enquanto coordenadora da CIF, poderá convocar uma reunião extraordinária (virtual) em maio do corrente, para dar continuidade às discussões e deliberações necessárias, com o objetivo de atender ao cronograma definido pela Lei e Decreto do Fundeb.

Brasília, 17 de abril de 2024.

Assinam a Ata os membros da CIF que estiveram presentes:



Documento assinado eletronicamente por **Maria Teresa Gonzaga Alves, Usuário Externo**, em 10/05/2024, às 01:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Comerlato Jardim, Diretor(a)**, em 10/05/2024, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Helena Serafina Cruz Schweickardt, Secretário(a)**, em 10/05/2024, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Moraes da Costa Marques, Coordenador(a)-Geral**, em 10/05/2024, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Miguel Martins Garcia, Usuário Externo**, em 10/05/2024, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Moreno Sampaio, Usuário Externo**, em 10/05/2024, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **LUSLARLENE UMBELINA DE SOUZA FIAMETT, Usuário Externo**, em 10/05/2024, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Helio Queiroz Daher, Usuário Externo**, em 13/05/2024, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA, Usuário Externo**, em 13/05/2024, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS MENDONA NEIVA, Usuário Externo**, em 13/05/2024, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO PEREIRA SANTA CECÍLIA, Usuário Externo**, em 14/05/2024, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Alessio Costa Lima, Usuário Externo**, em 21/05/2024, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, Usuário Externo**, em 23/05/2024, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Stefanie Henking Eskereski, Usuário Externo**, em 27/05/2024, às 22:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4883625** e o código CRC **BFC29BED**.
